



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Objeto da presente licitação é a aquisição de **Marmitex**. A aquisição de **Marmitex** tem o propósito de abastecer a secretaria de gêneros alimentícios para eventos e viagens, provendo alimento durante a organização e preparação de eventos e uma forma de refeição para atendimentos dos atletas, professores e servidores. Essas demandas se manifestam durante eventos externos que querem o deslocamento de múltiplos atletas, professores e servidores e até durante a organização de eventos internos que incluem trabalho ininterrupto durante o horário de almoço, janta ou por longos períodos. O uso da ATA é fundamental para que se possa ter disponibilidade de material por um longo período, uma vez que a secretaria carece de espaço físico para correta armazenagem e devido ao *shelf life* do produto.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de acordo com a necessidade da secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar do recebimento da ordem de compra.

Para essa contratação não será necessário a apresentação de catálogo ou amostra. Para essa contratação não se justifica a indicação de marca ou produto específico. Será exigido, entretanto, a garantia conforme estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

É importante apresentar que além dos documentos solicitados para habilitação conforme Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida ainda a declaração de que a

Av. José de Moraes Terra, nº 2001, Vila Barth, CEP 18.205-625, Itapetininga – SP

Telefone/Fax: (15) 32717926



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

*Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.*

empresa não possui débitos tributos e multas com os cofres públicos municipais em virtude das disposições contidas no art. 430 do Código Tributário Municipal, junto das seguintes:

- Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;
- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por fim, resta apresentar que as embalagens utilizadas devem ser de alumínio com identificação de peso, data de fabricação e validade. As refeições devem ser transportadas de forma que mantenham condições de temperatura, conservação e higiene; usando de veículo adequado para o transporte e acondicionamento dos alimentos, além de pessoal com as vestimentas adequadas.

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A escolha pela Ata de Registro de Preços deve-se a sua adequação as demandas eventuais da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Itapetininga, especialmente no que diz respeito à fornecimento de alimentação para atletas e servidores em viagens e eventos conduzidos pela Secretaria. Trata-se de uma contratação com natureza intermitente, sazonal e de difícil previsibilidade quanto a quantidades e prazos, o que torna ineficaz a adoção de outras modalidades de contratação como Concorrência e Pregão na forma comum, que exigem a instauração de novo processo licitatório a cada nova necessidade, com prazos legais que não são compatíveis com a urgência e a variabilidade dessas demandas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

A Ata de Registro de Preços, por sua vez, permite a formalização prévia de fornecedores, com condições e preços registrados por até 12 meses, viabilizando contratações rápidas e dentro dos parâmetros estabelecidos, sempre que houver demanda efetiva. Essa dinâmica é imprescindível para a Secretaria, que realiza eventos esportivos de diversos portes e frequentemente viaja para jogos competitivos e amistosos que podem requerer alimentação, variando da duração e do período das competições.

Além da agilidade, proporciona maior racionalidade no uso dos recursos públicos. Permite que se contrate apenas o necessário, evitando aquisições superestimadas e reduzindo custos desnecessários, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência. Diferente das demais modalidades que demandam previsão de quantitativos globais para contratação imediata, a Ata de Registro de Preços assegura a flexibilidade sem comprometer a legalidade ou a competitividade do processo.

Dessa forma, a opção pela Ata de Registro de Preços representa a alternativa mais eficaz, econômica e compatível com a realidade operacional desta pasta, garantindo flexibilidade, controle orçamentário e eficiência na execução dos eventos culturais e turísticos promovidos ao longo do exercício.

Foi contemplada também a possibilidade de aquisição de refeições congeladas, que não precisariam ser pedidas imediatamente, mas precisariam ser mantidas refrigeradas. A opção foi descartada, pois em muitas situações não é possível manter a comida completamente congelada, conforme é necessário, e certos locais não tem a estrutura para descongelar o momento para consumo. Há ainda a preocupação com a qualidade da refeição congelada, que pode ter muitos aditivos e conservantes. Havia ainda a possibilidade de cozinhar as refeições para as viagens e eventos, mas o custo operacional é muito maior comparado a solicitação do mesmo através da Ata de Registro de Preços.

Cabe destacar que certames dessa natureza, em virtude do curto prazo de entrega e curto *shelf-life* do produto, tendem a ter como vencedores empresas locais, o que contribui com a economia local, gerando assim um pacto positivo para a reunião de forma geral.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Constatada a demanda de alimentação para os atletas durante competições, eventos esportivos e até viagens para competições externas, optou-se pela elaboração de uma ata de marmitex para fornecer alimentos. Os marmitex serão armazenados em marmitas de alumínio e devidamente identificadas, assim é possível assegurar sua qualidade durante pequenos períodos.

A solução engloba não apenas o fornecimento das refeições embaladas pelo fornecedor que apresentar a melhor proposta, mas também o adequado recebimento na Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, controle e distribuição. Uma vez recebidos os marmitex, eles serão entregues para o responsável do evento e viagem para ele possa fazer sua distribuição.

Essa alternativa será usada para viagens curtas, porém de longa duração. Dessa forma, reduzindo os custos com adiantamento e ainda entregando uma refeição saudável e de qualidade. Importante apresentar que é comum que nessas ocasiões não seja entregue uma forma de bebida para acompanhar a refeição.

A respeito dos Jogos Regionais, é possível que os marmitex sejam usados para auxiliar a equipe de montagem e desmontagem da delegação que costumam ir mais cedo e voltar mais tarde. Em último caso, as marmitas também poderão ser fornecidas a atletas que optem por não se alojar na escola ou que, por razões adversas da competição, não tenham disponibilidade para voltar a escola.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Segue abaixo, descritivo e quantidades de cada item a ser adquirido em processo licitatório divididos por item.

Item	Descritivo	QTD
#1	Marmitex nº08, contendo 850 gramas com composição mínima de arroz (tipo 1), feijão (tipo 1), carne branca ou vermelha (no mínimo 120 gramas já preparada) refogado, acompanhamento/guarnição, farofa e salada.	4.000 Sv.

Não houve consumo de marmitex no ano anterior, 2025, assim a quantidade é uma estimativa que se baseia, especificamente, nos Jogos Regionais de 2026 que ocorrerão em julho desse ano.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

A estimativa, elaborada com base no Manhã-Tarde- Noite, MTN, apresentado na tabela a seguir, considera um total de 1934 (um mil e novecentos e trinta e quatro) diárias ao longo de 10 (dez) dias. A diárias é composta de café da manhã, almoço, jantar e ceia. Podendo o almoço e o jantar ser fornecido através de marmita.

Importante considerar que a estimativa já desconsidera as modalidades que não são praticadas pelas equipes e que a tendência é a redução dessas quantidades.

Datas	13/jul	14/jul	15/jul	16/jul	17/jul	18/jul	19/jul	20/jul	21/jul	22/jul	23/jul
	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui
Congresso Técnico											
Entrega Rel Nominais											
Cerimônia de Abertura											
Escolha Cidade Sede											
Atletismo						30	30				
Badminton								12	12		
Basquetebol		24	24	24	24	24	24	24			
Basquete 3X3									08	08	08
Biribol	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Bocha		09	09	09	09	09	09				
Capoeira							16				
Ciclismo						26	26	26			
Damas								12	12	12	12
Futebol		44	44	44	44	44	44	44			
Futsal					28	28	28	28	28	28	28
Gin. Artística	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Gin. Rítmica		09	09								
Handebol		32	32	32	32	32	32	32			
Judô					34						
Karatê									23	23	
Malha					12	12	12	12	12	12	
Natação			30	30							
Taekwondô	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Tênis		10	10	10	10	10					
Tênis de Mesa		12	12	12	12	12					



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Voleibol					28	28	28	28	28	28	28
Volei de Praia			06	06	06						
Xadrez			12	12	12	12					
Equipe de Apoio	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
<b>Total de Pessoas</b>	12	152	200	191	263	279	261	230	135	123	88
Total de diárias: 1934											

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segue abaixo, os valores obtidos para a licitação através de cotação direta com fornecedor e através do Portal Banco de Preços, para os materiais levantados por este Estudo Técnico Preliminar.

Cotação 1: P R GUSMÃO DE MESQUITA SANTOS;

Cotação 2: COSTELARIA CHARMOSA DE ITAPETININGA;

Cotação 3: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA.

	QTD.	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Valor Unitário Médio
#1	4.000 Un.	R\$17,50	R\$18,90	R\$19,00	R\$18,47

Com todos os orçamentos levantados o Total Geral Médio da compra é R\$73.880,00 (setenta e três mil e oitocentos e oitenta reais). Segue abaixo o Valor Total Médio para os itens.

Item	QTD.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
#1	4.000	R\$18,47	R\$73.880,00
Total Geral Médio			R\$73.880,00

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

*Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.*

Em vista disto, o princípio do parcelamento **não** deverá ser aplicado a presente contratação.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Está devidamente dentro da previsão no Plano Anual de Contratações. Assim demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A aquisição por processo licitatória justifica-se pela economicidade do processo, assegurando uma contratação por preço competitivo, uma vez que as empresas atuantes no ramo apresentam concorrência. Assim, seria possível uma contratação com preço econômico e além de assegurar uma proposta vantajosa e alinhada aos interesses do município. Também se almeja tratar os licitantes de maneira isonômica, assegurando a justa competição e evitando uma contratação com sobre preço ou preços inexequíveis.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;  
Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;  
Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há impactos ou riscos ambientais, pois, o desenvolvimento do serviço não se utiliza de materiais que causem danos ou riscos ao meio ambiente.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que essa é a melhor alternativa para suprir a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude de pão francês como gênero alimentício.

## 15. RESPONSÁVEIS

Nome:

Diogo Lima Gomes de Oliveira

R.G.:

RG 52 706.815 - 9